

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª SR
RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1858

Em 3 de dezembro de 2024.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 864ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que aprovou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (peça 06).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 252/2024 da Diretoria Executiva da Codevasf, o Termo de Referência (peça 33), as minutas do edital (peça 22), da ata (peça 23) e do contrato (peça 24), do processo nº 59510.002760/2024-20-e, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para fornecimento, incluso transporte, carga, descarga, instalação e entrega técnica, de sistemas de produção de peixes, visando promover o fortalecimento da cadeia produtiva da piscicultura, destinados a diversos municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 252/2024 da Diretoria Executiva da Codevasf, com base no Parecer Jurídico nº 619/2024 da 1ª/AJ (peça 27), do processo nº 59510.002760/2024-20-e, a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Menor Preço por item", modo de disputa: aberto, objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para fornecimento, incluso transporte, carga, descarga, instalação e entrega técnica, de sistemas de produção de peixes, visando promover o fortalecimento da cadeia produtiva da piscicultura, destinados a diversos municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, no valor estimado de R\$ 527.819,50 (quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

IV - Em conformidade com o art. 17 do Decreto nº 11.462/2023, na licitação para registro de preços a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional - Substituto

AROLDO MAURO DE SENA JUNIOR
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional - Substituto

Proposta Regional nº 1871/2024
Processo nº 59510.002760/2024-20